



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itarumã

LEI Nº 684/2007

Itarumã – GO, 25 de junho de 2007.

“Denomina Bairro “**Maria dos Anjos Lopes dos Santos**” o novo loteamento situado as margens esquerda da GO 206 neste município, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARUMÃ, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Bairro: **Maria dos Anjos Lopes dos Santos**, o novo loteamento situado às margem esquerda da rodovia GO – 206, lugar denominado “Pontal da Serra”.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal promoverá a instalação de placas denominativas no referido loteamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARUMÃ/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho de 2007 (dois mil e sete).

WASHINGTON MEDEIRO DO PRADO
Prefeito Municipal.

